



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO: 180/2015

PROTOCOLO: 2035/2015

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2013/2016

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

13.10.2015

AS 9:25.....Horas

Ass.:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 180/2015, que AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00, exara o seguinte parecer:

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

A abertura de crédito especial do projeto de lei, se faz necessária para repasse de valor a título de parceria com o SESC, para 1ª Jornada de Educação Infantil e cota de patrocínio para o evento "VII TERTÚLIA NATIVISTA".

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que rege:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Igualmente, importante citar que a Lei Orgânica Municipal em seu Capítulo V, Dos Atos Municipais, também leciona:

Art. 92. Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com a observância das seguintes normas:

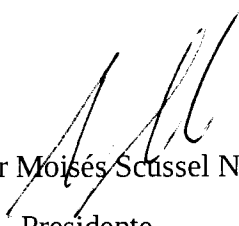


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

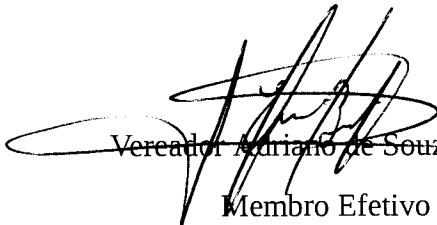
d) abertura de créditos extraordinários e até o limite autorizado por lei, de créditos suplementares e especiais."

O parecer desta comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze.


Vereador Moisés Scussel Neto
Presidente


Vereador Leopoldo Benatti
Vice-Presidente


Vereador Auriano de Souza Nunes
Membro Efetivo